



São Paulo, 03 de maio de 2013.

Aos

QUOTISTAS DO TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

REF.: CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE QUOTISTAS DO TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Prezados Quotistas,

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, bem como do artigo 46 do Regulamento do Fundo, **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, na qualidade de administradora do **TRX EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.006.267/0001-63 (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária de Quotistas, a ser realizada conforme abaixo:

1ª CONVOCAÇÃO:

DATA: 10/06/2013

HORÁRIO: 14h

LOCAL: sede do Administrador na Avenida Paulista, nº 1.111, 1º andar - auditório, São Paulo – SP.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame e a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao período em referência, bem como o respectivo relatório de auditoria, estão disponíveis nos endereços físico e eletrônico do Administrador, a saber: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar-parte (procurar por Diana Supanik) e <https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>, para análise dos Quotistas.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em seu relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo, chamou atenção para a Nota Explicativa nº 6, que dispõe que a transferência da propriedade fiduciária dos imóveis do Fundo ainda não tinha sido concluída até 31 de dezembro de 2012.



Não obstante o disposto acima, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes esclarece que sua opinião não está ressalvada em razão desse assunto.

OBSERVAÇÕES: Nos termos do artigo 49, 50, 51 e 53 do Regulamento do Fundo: **a)** nas deliberações, cada Quota corresponderá a um voto; **b)** somente poderão votar na Assembleia Geral de Quotistas os quotistas inscritos no livro de “Registro de Quotistas” na data da convocação da Assembleia Geral de Quotistas ou, nas hipóteses de dispensa de convocação, os quotistas inscritos no livro de “Registro de Quotistas” na data da realização da Assembleia Geral de Quotista, bem como, em qualquer caso, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; **c)** não podem votar nas Assembleias Gerais de Quotistas: *i)* o Administrador ou o Gestor; *ii)* os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; *iii)* Empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; e *iv)* os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **d)** não se aplica a vedação prevista no item “c” anterior quando: *i)* os únicos Quotistas do Fundo forem as pessoas mencionadas nos incisos “i” e “iv” do item “c” anterior; ou *ii)* houver aquiescência expressa da maioria dos demais Quotistas, manifestada na própria Assembleia Geral de Quotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral de Quotistas; e **e)** os Quotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que, recebida pelo Administrador antes do início da Assembleia Geral de Quotistas, nos termos da respectiva convocação.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários no seguinte endereço e telefone:

ADMINISTRADOR:

Contato: Diana Supanik

Site: www.citibank.com.br

Endereço: Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP

Tel.: (11) 4009-7457

E-mail: sfs.societario@citi.com

Atenciosamente,

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador